



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Relatório de Integridade

2020-2022

Comissão de Conformidade

Apresentação

O presente relatório do Plano de Integridade 2020-2022 é um documento interno de análise do cumprimento das ações previstas no plano. Este relatório foi realizado a partir de consultas internas, por meio de processos no SIPAC aos setores responsáveis pela implementação das ações previstas.

Na seção inaugural, apresentam-se todas as ações previstas. Após, discrimina-se cada ação com as respectivas medidas de implementação ou justificativa de não implementação. Ao final, apresentamos tabela com a ação e seu atual estágio.

1. Ações previstas no Plano de Integridade 2020-2022 e os respectivos setores responsáveis:

- a) **Elaborar projeto de divulgação do Código de Ética do Servidor Público Federal:** Comissão de Ética Pública da UFPB
- b) **Analisar a possibilidade de elaboração de um Código de Ética da UFPB para nortear as relações humanas no interior da UFPB contemplando tanto princípios universais quanto recomendações específicas, peculiares às instituições de ensino superior:** Comissão de Ética Pública da UFPB
- c) **Coordenar estudos contínuos para o conhecimento e aplicação de instrumentos que visem a identificar possíveis existências de conflitos de interesses, bem como o desenvolvimento de ações visando ao tratamento de conflito de interesses:** PROPLAN (mediante mapeamento de processos), Progep, Corregedoria
- d) **Estabelecer fluxos internos para verificação de nepotismo e conflito de interesses:** Proplan (mediante mapeamento de processos), Progep, Corregedoria
- e) **Capacitar os gestores periodicamente para o tratamento inicial das situações de nepotismo e conflitos de interesses:** PROGEP
- f) **Propor a implementação de declaração de parentesco quando da nomeação/designação de cargo de direção ou função de confiança (Ato Declaratório):** PROGEP
- g) **Propor manual interno sobre situações de nepotismo; Buscar alocar servidores em locais em que não haja relações de parentesco, sempre que possível; Criar e implementar declaração de parentesco no ato de provimento (primário e secundário):** PROGEP
- h) **Promover a conscientização dos gestores e a comunidade acadêmica sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria mediante encontros, oficinas, etc.:** Ouvidoria Geral
- i) **Elaborar curso e cartilha para toda a comunidade acadêmica sobre a temática “canais de denúncia na UFPB”:** Ouvidoria Geral e Progep
- j) **Elaborar normativo de fluxo de trabalho da Ouvidoria, regras que garantam o incentivo a sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, incentivo ao controle social e Proteção ao Denunciante.:** Ouvidoria e Proplan (mediante mapeamento de processos)
- k) **Aprimoramento da divulgação na comunidade acadêmica dos canais de pedido de informação e reclamações na UFPB com a definição de fluxos simples e claros:** Ouvidoria e Proplan (E-Sic)
- l) **Avaliar os controles internos existentes quando da realização de atividade de auditoria**

- interna, referente às ações de integridade:** Comissão de Conformidade e Auditoria Interna
- m) **Realizar cursos, oficinas e encontros com os gestores e servidores a fim de esclarecer o papel das auditorias internas, externas e dos órgãos de controle:** Auditoria Interna
 - n) **Monitorar a implementação das recomendações de auditorias:** Auditoria Interna
 - o) **Elaboração do Manual da Auditoria Interna, a ser disponibilizado na página da Audin para conhecimento público:** Auditoria Interna
 - p) **Elaboração da Cartilha de demonstrativa de Contabilização de Benefícios e Resultados das Ações de Auditoria da UFPB:** Auditoria Interna
 - q) **Melhorias e simplificação na página eletrônica da Audin, com o acréscimo de informações à atuação da Unidade e do seu corpo técnico:** Auditoria Interna
 - r) **Propor a criação de sistema interno de controle e tramitação de processos disciplinares que abranja a capital e as unidades do interior que alerte o descumprimento de prazos:** Corregedoria-Geral
 - s) **Promover curso de alta qualificação para os servidores atuarem em sindicâncias e processos disciplinares de forma setorial nos Centros, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares:** Progep e Corregedoria
 - t) **Atualizar e elaborar fluxogramas públicos dos processos de sindicância e processos administrativos disciplinares:** Corregedoria-Geral
 - u) **Criação de uma Cartilha sobre a Corregedoria-Geral e sobre a atividade correcional, com conceitos, tabelas e seção de “Dúvidas Frequentes”:** Corregedoria-Geral
 - v) **Análise e aprimoramento dos sítios eletrônicos das unidades acadêmicas e administrativas de modo a fomentar a disponibilização de informações públicas periodicamente:** Proplan - Codeinfo
 - x) **Fomentar e difundir a transparência ativa pelos gestores nos sites e plataformas públicas com a publicação de informações gerenciais públicas, gráficos comparativos bem como o uso e origem de recursos públicos:** Proplan - Codeinfo

2. Monitoramento das ações

- a) **Elaborar projeto de divulgação do Código de Ética do Servidor Público Federal: Comissão de Ética Pública da UFPB**

A ação foi designada à Comissão de Ética Pública da UFPB, com prazo de realização até 31 de março de 2021. Por meio do Processo n. [23074.028017/2022-11](#), a comissão encaminhou a minuta da cartilha, que apenas aguarda a diagramação.

Em razão do fim da vigência do Plano de Integridade 2020-2022, sugeriu-se na minuta do Plano de Integridade 2023 (Processo n. 23074.114347/2022-11) a inclusão da diagramação da cartilha para que seja finalizada esta ação.

- b) **Analisar a possibilidade de elaboração de um Código de Ética da UFPB para nortear as relações humanas no interior da UFPB contemplando tanto princípios universais quanto recomendações específicas, peculiares às instituições de ensino superior: Comissão de Ética Pública da UFPB**

A ação foi designada à Comissão de Ética Pública da UFPB, com prazo de realização até 31 de maio de 2021. Por meio do Processo n. [23074.028017/2022-11](#), a comissão informou que designou comissão interna (Portaria nº 02/CEP/UFPB, de 18/03/2022), com prazo de 120 dias, para elaborar estudos para a confecção de uma cartilha sobre Ética Pública.

- Prazo previsto no PI 20-22: 31/05/2021
- Novo prazo: 16/07/2022 (120 dias da instauração da comissão)
- Situação: parcialmente concluído, pendente apenas de diagramação a ser feita pela gráfica da UFPB; sob tutela pelo gabinete.

c) Coordenar estudos contínuos para o conhecimento e aplicação de instrumentos que visem a identificar possíveis existências de conflitos de interesses, bem como o desenvolvimento de ações visando ao tratamento de conflito de interesses: PROPLAN (mediante mapeamento de processos), Progep, Corregedoria

A ação foi designada no plano como de competência da Proplan, Progep e Corregedoria, com prazo de realização até 30 de junho de 2021. Em consulta ao SIPAC, verificamos que em 4 de fevereiro de 2020 foi aberto o Processo n. 23074.009006/2021-84, pela Comissão de Conformidade, questionando a implementação do fluxo de verificação de nepotismo, que ficou sem movimentação que apresentasse os desenvolvimentos da ação.

Posteriormente, em 1 de setembro de 2020, foi aberto outro processo, o Processo n. 23074.069275/2020-96, pela Comissão de Conformidade, questionando a implementação do fluxo de verificação de conflito de interesses – o qual inclusive menciona que teria ocorrido na época reunião da PROGEP com a CGU, na qual teria sido sugerido por esta que a ação fosse designada à Comissão de Acumulação de Cargos e Empregos, tendo em vista a proximidade dos assuntos –, que, em seguida, foi apensado ao primeiro processo que tratava do fluxo de nepotismo em virtude da proximidade dos assuntos. Após o apensamento, não houve qualquer despacho sobre os desenvolvimentos da ação.

Em março de 2022, a Comissão de Conformidade entrou em contato com a ATPLAN, local onde estavam os processos, questionando a movimentação deles e solicitando informações sobre as ações. Após verificação, a ATPLAN devolveu o processo à COMCONF para dar prosseguimento ao monitoramento.

Em julho de 2022, o Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos (ComGov) definiu que o assunto seria atribuído à CEP, conforme ata de reunião (Processo n. 23074.065493/2022-63). A decisão tem base em autorização legal prevista no art. 5º, parágrafo único, da Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013.

Em razão dessa decisão, foi realizada reunião, em 22 de junho deste ano, entre a PROGEP, Comissão de Conformidade, CEP e Chefia de Gabinete para definição de ações

para implementação do tratamento do conflito de interesses na UFPB. Decidiu-se pela formação de um grupo de trabalho composto pela Comissão de Conformidade, CEP e PROGEP, visando a formular um fluxograma sobre o conflito de interesses na instituição. Ainda, considerando a necessidade de também se fazer um procedimento similar sobre nepotismo (conforme o Plano de Integridade da UFPB), também foi definido que esse mesmo grupo trataria do tema.

Em novembro de 2022, o grupo de trabalho apresentou relatório e minutas de portarias relativas aos (Processo n. 23074.009006/2021-84). Em reunião do ComGov, em 11 de novembro de 2022, foi aprovada a minuta de portaria de conflitos de interesses, estando ainda em análise e ajustes a minuta sobre tratamento de nepotismo.

Em razão do fim da vigência do Plano de Integridade 2020-2022, sugeriu-se na minuta do Plano de Integridade 2023 (Processo n. 23074.114347/2022-11) a inclusão do fluxo de tratamento de nepotismo para que seja finalizada esta ação.

Situação: Portaria e fluxo finalizados. A Portaria será submetida ao COMGOV para análise e aprovação.

As informações acima abrangem as ações previstas nos itens d, f, g.

d) Estabelecer fluxos internos para verificação de nepotismo e conflito de interesses: Proplan (mediante mapeamento de processos), ProgEP, Corregedoria

Informação descrita no item c.

e) Capacitar os gestores periodicamente para o tratamento inicial das situações de nepotismo e conflitos de interesses: PROGEP

A ação foi designada no plano como de competência da PROGEP, notadamente pela DECP, seção responsável pela capacitação de servidores, com prazo de realização até 30 de junho de 2021. Por meio do Processo n. 23074.027738/2022-75, a DECP/PROGEP informou que as ações previstas no Plano de Integridade 20-22 estão em planejamento para execução.

- Prazo previsto no PI 20-22: 31/03/2021
- Novo prazo: indefinido

f) Propor a implementação de declaração de parentesco quando da nomeação/designação de cargo de direção ou função de confiança (Ato Declaratório): PROGEP

Informação descrita no item c.

- g) 1 Propor manual interno sobre situações de nepotismo; 2 Buscar alocar servidores em locais em que não haja relações de parentesco, sempre que possível; 3 Criar e implementar declaração de parentesco no ato de provimento (primário e secundário): PROGEP**

Informação descrita no item c.

- h) Promover a conscientização dos gestores e a comunidade acadêmica sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria mediante encontros, oficinas, etc.: Ouvidoria Geral**

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Ouvidoria por meio do Processo n. 23074.028071/2022-08. A equipe informou que a conscientização de gestores e servidores tem sido realizada de maneira personalizada, considerando-se as particularidades de cada área, com base nas demandas oriundas das manifestações que chegam à Ouvidoria, e que um novo site da Ouvidoria está sendo desenvolvido com o apoio da STI na plataforma Wordpress para disponibilização de conteúdos de forma mais dinâmica e intuitiva para toda a comunidade acadêmica.

- i) Elaborar curso e cartilha para toda a comunidade acadêmica sobre a temática “canais de denúncia na UFPB”: Ouvidoria Geral e Progep**

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Ouvidoria, por meio do Processo n. 23074.028071/2022-08. Em novembro de 2022, o setor apresentou a cartilha realizada, conforme consta no processo de monitoramento mencionado e, relativamente a elaboração do curso, a equipe explicou que foi feita uma reavaliação dos recursos necessários para a elaboração de um curso próprio, entretanto optaram por tornar mais acessíveis os cursos da Escola Virtual de Governo (EVG) na futura página da Ouvidoria. Na plataforma são oferecidos ao público, servidores ou não, cursos com certificação relacionados à atuação da Ouvidoria, tais como: tratamento de denúncias na Ouvidoria (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/132>) e Serviços públicos e defesa do usuário (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/875>). Adicionalmente, a cartilha própria da Ouvidoria da UFPB já produzida também oferece as informações necessárias para conhecimento geral do público.

- j) Elaborar normativo de fluxo de trabalho da Ouvidoria, regras que garantam o incentivo a sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, incentivo ao controle social e Proteção ao Denunciante.: Ouvidoria e Proplan (mediante mapeamento de processos)**

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Ouvidoria por

meio do Processo n. 23074.028071/2022-08, o setor informou que a ação será contemplada com a criação do novo site da Ouvidoria. Os fluxos já foram redefinidos e estão disponíveis na atual página virtual da Ouvidoria: <https://www.ufpb.br/ouvidoria/contents/menu/fluxos-de-tratamento-das-manifestacoes>.

k) Aprimoramento da divulgação na comunidade acadêmica dos canais de pedido de informação e reclamações na UFPB com a definição de fluxos simples e claros: Ouvidoria e Proplan (E-Sic)

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Ouvidoria, com prazo de realização até 31 de dezembro de 2020. Por meio do Processo n. 23074.028071/2022-08, a unidade informou que já foi elaborada nova minuta de regimento da Ouvidoria com a definição de fluxos de informação e reclamações na UFPB, com incorporação no fluxo de demandas do SIC. Esta minuta estaria aguardando apenas a revisão quanto à aderência em relação às orientações da CGU e o posterior envio para o CONSUNI para aprovação.

- Prazo previsto no PI 20-22: 31/03/2021
- Novo prazo: 30/11/2022

l) Avaliar os controles internos existentes quando da realização de atividade de auditoria interna, referente às ações de integridade: Comissão de Conformidade e Auditoria Interna

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Comissão de Conformidade (ComConf) e da Auditoria Interna (Audin). Ocorre que, em relação à ComConf, entendemos pela impossibilidade de realização de tal ação pela unidade. Como previsto expressamente, a atividade deveria ser desenvolvida quando da realização de atividade de auditoria interna, atribuição exclusiva da Audin. Nesse sentido, nos manifestamos pela ilegalidade da ação, caso executada pela ComConf, pois esta não realiza qualquer ação de auditoria. Sobre a execução da ação pela AUDIN, o setor foi questionado por meio de despacho no Processo n. 23074.020913/2022-50.

m) Realizar cursos, oficinas e encontros com os gestores e servidores a fim de esclarecer o papel das auditorias internas, externas e dos órgãos de controle: Auditoria Interna

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Auditoria Interna, com prazo de realização até 31 de junho de 2021. Por meio do Processo n. [23074.020913/2022-50](#), a unidade informou que a atividade foi prejudicada pela pandemia de COVID-19, que alterou significativamente a rotina de trabalho da AUDIN. Informa que planeja em 2022, em parceria com a Comissão de Conformidade, organizar ações de

facilitação, buscando difundir as competências da AUDIN e COMCONF, tendo em vista o modelo das linhas de defesa.

Ainda que não concluída a ação, a AUDIN apresenta que realizou, no período, outras ações de facilitação e que promoveram o contínuo esclarecimento do papel da auditorias internas, externas e dos órgãos de controle, como as orientações acerca das demandas do TCU e da CGU, além de atividades de assessoria no processo de revisão do PDI da UFPB.

- Prazo previsto no PI 20-22: 30/06/2021
- Novo prazo: 31/12/2022 (prazo estipulado de acordo com a justificativa do setor)

n) Monitorar a implementação das recomendações de auditorias: Auditoria Interna

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Auditoria Interna, com prazo de implementação de acordo com prazo final previsto pelo órgão recomendante. Por meio do Processo [23074.020913/2022-50](#), a unidade confirmou o contínuo monitoramento do atendimento às recomendações da Auditoria Interna da UFPB, da CGU e do TCU, com apresentação da situação das recomendações expedidas.

- Prazo previsto no PI 20-22: Ao final de cada prazo máximo estabelecido em planejamento pelo órgão solicitante.

o) Elaboração do Manual da Auditoria Interna, a ser disponibilizado na página da Audin para conhecimento público: Auditoria Interna

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Auditoria Interna, com prazo de realização até 30 de novembro de 2021. Por meio do Processo [23074.020913/2022-50](#), a unidade informou que o manual está em fase de conclusão, com previsão para o cumprimento da ação em abril de 2022, quando será disponibilizado na página eletrônica da unidade. Em 31 de maio de 2022, verificou-se que a ação foi concluída.

- Prazo previsto no PI 20-22: 30/11/2021
- Novo prazo: 30/04/2022
- Situação: Concluída

p) Elaboração da Cartilha de demonstrativa de Contabilização de Benefícios e Resultados das Ações de Auditoria da UFPB: Auditoria Interna

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Auditoria Interna, com prazo de realização até 30 de novembro de 2021. Por meio do Processo

[23074.020913/2022-50](#), a unidade informou que a ação será concretizada por metodologia de quantificação e registro de resultados e benefícios da atividade. Esta metodologia segue o previsto na IN n. 10/2020 da CGU, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e está com sua minuta em fase de conclusão para posterior apreciação do CONSUNI.

q) Melhorias e simplificação na página eletrônica da Audin, com o acréscimo de informações à atuação da Unidade e do seu corpo técnico: Auditoria Interna

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Auditoria Interna, com prazo de realização imediata. Por meio do Processo [23074.020913/2022-50](#), a unidade informou que sua página eletrônica (<https://www.ufpb.br/audin>) foi reformulada, com acréscimo de informações detalhadas do seu corpo técnico, links para os principais atos normativos relacionados ao trabalho do setor e demais informações relevantes. Ainda, o setor apresenta que a página continuará sendo aperfeiçoada.

- Prazo previsto no PI 20-22: Imediato
- Situação: Concluída

r) Propor a criação de sistema interno de controle e tramitação de processos disciplinares que abranja a capital e as unidades do interior que alerte o descumprimento de prazos: Corregedoria-Geral

Há de se observar que a demanda deve ser analisada pela STI, uma vez que a equipe de servidores da Corregedoria-Geral não possui capacitação técnica para elaboração de um sistema complexo, que possuiria dados sensíveis e sigilosos. Nesse contexto, a Corregedoria-Geral salienta que já existe o sistema da própria CGU, o CGU-PAD, que deve ser atualizado pelos órgãos setoriais no que concerne às sindicâncias instauradas pelas próprias unidades onde há ocorrência de irregularidade sob apuração (Centros, Pró-Reitorias, dentre outros). Inclusive, nesse sistema já são emitidos relatórios sobre prazos prescricionais. Desse modo, a criação de um sistema interno só geraria uma duplicidade de trabalho, visto que todas as informações já são emitidas no CGU-PAD.

- Situação: Inviável

s) Promover curso de alta qualificação para os servidores atuarem em sindicâncias e processos disciplinares de forma setorial nos Centros, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares: Progep e Corregedoria

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Corregedoria

Geral e da PROGEP, com prazo de realização até 31 de março de 2021. Por meio do Documento n. 23074.045169/2022-82, a unidade informou que elaborou o planejamento do curso, o qual foi encaminhado à Divisão de Educação e Capacitação Profissional (DECP/Progep) em 17/02/2022. Após, o curso foi ministrado na modalidade remota, no período de 11 de abril a 18 de maio de 2022, com carga horária de 45h.

- Prazo previsto no PI 20-22: 31/03/2021
- Situação: Concluída

t) Atualizar e elaborar fluxogramas públicos dos processos de sindicância e processos administrativos disciplinares: Corregedoria-Geral

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Corregedoria Geral, com prazo de realização até 31 de maio de 2021. Por meio do Documento n. 23074.045169/2022-82, o setor informou que já estava no site o roteiro dos processos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, com a inclusão também dos modelos para cada etapa deles.

- Prazo previsto no PI 20-22: 31/05/2021
- Situação: Concluída

u) Criação de uma Cartilha sobre a Corregedoria-Geral e sobre a atividade correcional, com conceitos, tabelas e seção de “Dúvidas Frequentes”: Corregedoria-Geral

A ação prevista foi designada no plano como de competência da Corregedoria Geral, com prazo de realização até 31 de maio de 2021. Por meio do Documento n. 23074.045169/2022-82, o setor apresentou a cartilha feita, que já está disponível no site da unidade. Na análise da cartilha, averiguamos que faltou a seção “dúvidas frequentes”. Nesse sentido, orientamos o aprimoramento da ação, com a possível inserção dessa atividade no plano de integridade subsequente.

v) Análise e aprimoramento dos sítios eletrônicos das unidades acadêmicas e administrativas de modo a fomentar a disponibilização de informações públicas periodicamente: Proplan - Codeinfo

A ação prevista foi designada no plano como de competência da CODEINFO/Proplan, com prazo até 31 de dezembro de 2020. Por meio do Processo n. 23074.029386/2022-05, a unidade informou que a ação foi implementada a partir de dois procedimentos: levantamento do Índice de Transparência Ativa e varredura dos sites institucionais para identificar “links inativos”. Em relação ao primeiro, o setor realizou

aplicação de questionário a todas as unidades administrativas da UFPB sobre a transparência ativa, a partir do qual foi elaborado relatório individual de não conformidades das páginas dos setores, os quais serão usados para subsidiar as reuniões com os gestores das UAs respondentes. Em relação ao segundo, o setor fez um mapeamento dos *links* quebrados (RELATÓRIO FINAL - Mapeamento dos links inativos das unidades da UFPB, anexo ao RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 01/2022, PROPLAN-CI) nos sites da UFPB, o qual apontou a existência de 1900 deles. As informações coletadas servem para verificar o nível de instabilidade das informações fornecidas pela UFPB à sociedade. Uma vez feitas essas duas atividades, o setor irá dar prosseguimento ao aprimoramento dos sites, com as seguintes atividades: identificar os contendedistas das páginas eletrônicas; realizar reuniões com todas as UAs para incentivar e solicitar o comprometimento e atenção à qualidade das informações das páginas eletrônicas; treinamento das pessoas envolvidas; fluxo/mapeamento dos processos que envolvem a transparência ativa e confecção de normativo interno que balize o monitoramento e implementação da Transparência Ativa.

x) Fomentar e difundir a transparência ativa pelos gestores nos sites e plataformas públicas com a publicação de informações gerenciais públicas, gráficos comparativos bem como o uso e origem de recursos públicos: Proplan - Codeinfo

A ação prevista foi designada no plano como de competência da CODEINFO/Proplan, com prazo para 30 de novembro de 2021. Por meio do Processo n. 23074.029386/2022-05, a unidade informou que executou mapeamento e análise da Transparência nos processos eletrônicos que documentam as licitações e execuções de contratos das UASGs da UFPB, conforme orientações do TCU (Acórdão n. 389/2020). A partir disso, foi elaborado um plano de ação para cada UASG da UFPB para inclusão/correção das informações, visando a obedecer às diretrizes do TCU, para cada UASG da UFPB, conforme processos mencionados no relatório da CODEINFO.

3. Tabela com resumo das ações e os respectivos monitoramentos

	Ação	Unidade Executora	Processo de monitoramento	Status da ação
a)	Elaborar projeto de divulgação do Código de Ética do Servidor Público Federal	Comissão de Ética Pública da UFPB	23074.028017/2022-11	Concluído parcialmente
b)	Analisar a possibilidade de elaboração de um Código de Ética da UFPB para nortear as relações humanas no interior da UFPB contemplando tanto princípios universais quanto recomendações específicas, peculiares às instituições de ensino superior	Comissão de Ética Pública da UFPB	23074.028017/2022-11	Concluído parcialmente
c)	Coordenar estudos contínuos para o conhecimento e aplicação de instrumentos que visem a identificar possíveis existências de conflitos de interesses, bem como o desenvolvimento de ações visando o tratamento de conflito de interesses	PROPLAN (mediante mapeamento de processos), Progep, Corregedoria	23074.114347/2022-11	Inviabilizada em razão da necessidade de desenvolvimento da ação "d"
d)	Estabelecer fluxos internos para verificação de nepotismo e conflito de interesses	Proplan (mediante mapeamento de processos), Progep, Corregedoria	23074.114347/2022-11	Concluído
e)	Capacitar os gestores periodicamente para o tratamento inicial das situações de nepotismo e conflitos de interesses	Progep	23074.027738/2022-75	Em desenvolvimento
f)	Propor a implementação de declaração de parentesco quando da nomeação/designação de cargo de direção ou função de confiança (Ato Declaratório)	Progep	23074.114347/2022-11	Em desenvolvimento

g)	1 Propor manual interno sobre situações de nepotismo 2 Buscar alocar servidores em locais em que não haja relações de parentesco, sempre que possível 3 Criar e implementar declaração de parentesco no ato de provimento (primário e secundário).	Progep	23074.114347/2022-11	Em desenvolvimento
h)	Promover a conscientização dos gestores e a comunidade acadêmica sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria mediante encontros, oficinas, etc.	Ouvidoria Geral	23074.028071/2022-08	Em desenvolvimento
i)	Elaborar curso e cartilha para toda a comunidade acadêmica sobre a temática “canais de denúncia na UFPB”	Ouvidoria Geral e Progep	23074.028071/2022-08	Concluído
j)	Elaborar normativo de fluxo de trabalho da Ouvidoria, regras que garantam o incentivo a sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, incentivo ao controle social e Proteção ao Denunciante.	Ouvidoria e Proplan (mediante mapeamento de processos)	23074.028017/2022-11	Concluído
k)	Aprimoramento da divulgação na comunidade acadêmica dos canais de pedido de informação e reclamações na UFPB com a definição de fluxos simples e claros	Ouvidoria e Proplan (E-Sic)	23074.028017/2022-11	Concluído parcialmente
l)	Avaliar os controles internos existentes quando da realização de atividade de auditoria interna, referente às ações de integridade	Comissão de Conformidade e Auditoria Interna	23074.020913/2022-50	Inviabilizada em razão de impossibilidade legal
m)	Realizar cursos, oficinas e encontros com os gestores e servidores a fim de esclarecer o papel das auditorias internas, externas e dos órgãos de controle	Auditoria Interna	23074.020913/2022-50	Concluído parcialmente
n)	Monitorar a implementação das recomendações de auditorias	Auditoria Interna	23074.020913/2022-50	Concluído
o)	Elaboração do Manual da Auditoria Interna, a ser disponibilizado na página da Audin para conhecimento público	Auditoria Interna	23074.020913/2022-50	Concluído

p)	Elaboração da Cartilha de demonstrativa de Contabilização de Benefícios e Resultados das Ações de Auditoria da UFPB	Auditoria Interna	23074.020913/2022-50	Concluído parcialmente
q)	Melhorias e simplificação na página eletrônica da Audin, com o acréscimo de informações à atuação da Unidade e do seu corpo técnico	Auditoria Interna	23074.020913/2022-50	Concluído
r)	Propor a criação de sistema interno de controle e tramitação de processos disciplinares que abranja a capital e as unidades do interior que alerte o descumprimento de prazos	Corregedoria-Geral	23074.029088/2022-97	Inviável
s)	Promover curso de alta qualificação para os servidores atuarem em sindicâncias e processos disciplinares de forma setorial nos Centros, PróReitorias e Órgãos Suplementares	Corregedoria-Geral e Progep	23074.045169/2022-82	Concluído
t)	Atualizar e elaborar fluxogramas públicos dos processos de sindicância e processos administrativos disciplinares	Corregedoria-Geral	23074.029088/2022-97	Concluído
u)	Criação de uma Cartilha sobre a Corregedoria-Geral e sobre a atividade correcional, com conceitos, tabelas e seção de "Dúvidas Frequentes".	Corregedoria-Geral	23074.029088/2022-97	Concluído parcialmente
v)	Análise e aprimoramento dos sítios eletrônicos das unidades acadêmicas e administrativas de modo a fomentar a disponibilização de informações públicas periodicamente	Proplan - Codeinfo	23074.029386/2022-05	Concluído
x)	Fomentar e difundir a transparência ativa pelos gestores nos sites e plataformas públicas com a publicação de informações gerenciais públicas, gráficos comparativos bem como o uso e origem de recursos públicos	Proplan - Codeinfo	23074.029386/2022-05	Concluído

Emitido em 21/08/2023

RELATÓRIO Nº 01/2023 - COMCONF (11.00.02.01.01.08)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 12:23)
FABIANA DE CASSIA RAMOS DE MEDEIROS F
ALVES DE ANDRADE
COORDENADOR
3222617

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 12:22)
JESSICA MARIA DA SILVA MEIRELES
NASCIMENTO
TECNICO EM CONTABILIDADE
1150427

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 16:11)
JOSENIL ALMEIDA LIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
1189738

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **RELATÓRIO**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **fc47f1ae0d**